

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LORENA, GUARATINGUETÁ E REGIÃO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Lorena, Guaratinguetá e Região (Aparecida, Cachoeira Paulista, Canas, Cunha, Piquete e Potim), para se reunirem em 2 (duas) Assembleias Gerais Extraordinárias, na forma estatutária e da legislação vigente, a saber: - **PRIMEIRA ASSEMBLÉIA:** será realizada no próximo **dia 10 do mês de setembro do ano de 2025**, às 16 horas, em primeira convocação e, não havendo número legal, **às 18 horas**, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede social da entidade sito à Rua Odila Rodrigues, nº 137, Vila São Roque, na cidade de Lorena, Estado de São Paulo. - **SEGUNDA ASSEMBLÉIA:** será realizada no próximo **dia 11 do mês de setembro do ano de 2025**, às 16 horas, em primeira convocação e, não havendo número legal, **às 18 horas**, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede social da entidade sito à Rua Odila Rodrigues, nº 137, Vila São Roque, na cidade de Lorena, Estado de São Paulo. Nas referidas assembleias, os trabalhadores sócios e não sócios deverão deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** A) Leitura, discussão e aprovação da ATA da assembleia anterior; B) Discussão, apreciação e deliberação sobre a negociação coletiva a ser realizada com os Sindicatos de Categoria Econômica e FIESP, para a fixação do percentual de reajuste salarial e demais reivindicações de natureza econômica, social e sindical, bem como, das condições de trabalho, aplicáveis no âmbito da categoria profissional representada por este Sindicato ou instauração de Dissídio Coletivo referente a data base 1º de novembro. C) Fixação da forma de custeio, do percentual e autorização de desconto da contribuição de assistência e negociação coletiva por todos os integrantes da categoria profissional, sócios ou não sócios do Sindicato, bem como o percentual de repasse as entidades de grau superior na forma a ser aprovada e convencionada. D) Deliberação sobre a concessão de autorização e outorga de poderes especiais à diretoria da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo e do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Lorena, Guaratinguetá e Região (Aparecida, Cachoeira Paulista, Canas, Cunha, Piquete e Potim), para, em conjunto ou separadamente, promoverem entendimentos, objetivando a celebração de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, junto aos Sindicatos Econômicos e FIESP, instauração de Dissídio Coletivo de interesse da categoria ou Acordo Judicial. Lorena/SP, 01 de setembro de 2025.

**Josemar Elvis da Silva Martins - Diretor/Presidente**

